



REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Responsável pelo Departamento Municipal de Educação vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para a aquisição dos objetos abaixo descritos.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios do tipo morango in natura, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Paraíso do Norte – PR, durante o ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Em observância ao princípio da regionalidade e ao fortalecimento da economia local, esta contratação será direcionada exclusivamente a fornecedores locais, situados no município de Paraíso do Norte – PR

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios mencionados visa garantir a oferta regular de alimentos saudáveis, variados e com valor nutricional adequado aos alunos da rede municipal de ensino. O morango foi incluído no cardápio elaborado por nutricionistas da Secretaria de Educação por suas qualidades nutricionais e pela aceitação entre os alunos.

A escolha pela modalidade Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e fracionada do fornecimento, considerando a perecibilidade dos produtos e a necessidade de entregas programadas ao longo do calendário escolar. Além disso, essa modalidade proporciona eficiência na gestão orçamentária, evita desperdícios e permite melhor planejamento logístico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3431-8040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraísodonorte.pr.gov.br

3 – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	2.200	KG	MORANGO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM MÁXIMO DE 5 KG.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

- A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- D. Regularidade – qualificação econômica.
- E. A contratada deverá possuir comprovada qualificação e habilitação técnica para a execução dos serviços de fornecimento de alimento. Para tal, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, MAPA, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade assegurar a aquisição de morango in natura, gênero alimentício que integra o cardápio escolar elaborado pelas profissionais de nutrição da rede municipal de ensino de Paraíso do Norte – PR. A inclusão desse item visa oferecer refeições saudáveis, equilibradas e compatíveis com as necessidades nutricionais dos alunos, promovendo o crescimento saudável, o desenvolvimento cognitivo e a formação de hábitos alimentares adequados.

A aquisição será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços, uma vez que os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme o consumo real das unidades escolares. Essa solução se mostra tecnicamente mais eficiente para o fornecimento de alimentos perecíveis, como o morango, pois permite maior controle da validade, conservação e qualidade dos itens, além de evitar o acúmulo de estoque e o desperdício. Além disso, o modelo proposto possibilita flexibilidade à Administração Pública, permitindo que as compras ocorram conforme a demanda, dentro da vigência da ata, e de acordo com o calendário escolar e a programação nutricional das escolas. Sempre que possível, serão priorizados fornecedores da agricultura familiar, conforme as políticas públicas voltadas à valorização da produção local e ao desenvolvimento sustentável do campo. A participação desses produtores contribui para o fortalecimento da economia regional, a geração de renda e o cumprimento das diretrizes de compras públicas sustentáveis. Dessa forma, a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, proporcionando regularidade na alimentação escolar, controle logístico das entregas, segurança alimentar dos alunos e fortalecimento de práticas sustentáveis de aquisição.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra prazos, quantidades, condições de entrega e garantia do produto entregue.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de morango in natura tem como finalidade alcançar resultados concretos que impactem positivamente a alimentação escolar, a gestão pública e o desenvolvimento local. Os principais resultados esperados com a execução



da contratação são:

Garantia da Qualidade Nutricional na Alimentação Escolar

Assegurar que os alunos da rede municipal de ensino de Paraíso do Norte – PR tenham acesso regular a alimentos saudáveis, naturais e com alto valor nutricional, contribuindo para:

- Melhoria do estado nutricional e imunológico das crianças;
- Desenvolvimento físico e cognitivo adequado;
- Formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

Oferta de Produtos Frescos, Seguros e de Qualidade

A entrega fracionada e programada garantirá o recebimento de alimentos frescos e em perfeitas condições sanitárias, reduzindo riscos à saúde e minimizando o desperdício por deterioração dos produtos.

Eficiência na Gestão de Recursos Públicos

A contratação em formato de registro de preços, com entregas conforme demanda, possibilita:

- Otimização dos gastos públicos;
- Maior controle sobre os pagamentos e recebimentos;
- Evita o acúmulo de estoques e consequentes perdas de alimentos.

Fomento à Agricultura Familiar e à Economia Local

Valorizar e priorizar fornecedores da agricultura familiar promove:

- Estímulo à produção local e regional;
- Geração de renda no campo;
- Cumprimento das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável.

Regularidade no Atendimento às Escolas

A adoção do planejamento prévio e da logística de entrega por demanda visa garantir:

- Abastecimento contínuo e pontual das unidades escolares;
- Previsibilidade e organização no preparo das refeições;
- Segurança alimentar e tranquilidade às equipes escolares e às famílias.

Alinhamento às Diretrizes da Educação Alimentar e Nutricional

A inclusão de morango no cardápio está em conformidade com as práticas pedagógicas e nutricionais que visam:



- Educar para a alimentação consciente e equilibrada;
- Ampliar a variedade alimentar no ambiente escolar;
- Integrar saúde e educação no cotidiano dos alunos.

A concretização desses objetivos contribuirá diretamente para o fortalecimento da política de alimentação escolar do município, refletindo em benefícios educacionais, sociais, econômicos e de saúde pública.

7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no Departamento Municipal de Educação de Paraíso do Norte – PR, a equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar o recebimento, inspeção e redistribuição dos gêneros alimentícios às unidades escolares da rede municipal, incluindo as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

O fornecedor deverá realizar as entregas conforme cronograma previamente acordado com o Departamento de Educação, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos, as condições de higiene e transporte, e as especificações dos produtos. As entregas serão realizadas de forma fracionada e programada, conforme a necessidade da administração e o calendário escolar, visando preservar a qualidade dos alimentos e evitar desperdícios. A gestão e fiscalização desta contratação fica a cargo dos responsáveis contratantes conforme Decreto Municipal Nº 1.907/25.

8 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento Municipal de Educação de Paraíso do Norte – PR.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis e dentro do horário de funcionamento do Departamento de Educação, sendo de responsabilidade do fornecedor observar rigorosamente os prazos e condições estabelecidos.



9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação serão utilizadas as seguintes dotações:

Órgão: 07

Unidade: 005

Ação: 2053 – Programa de Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar

Elemento: 3.33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 1034 – Salário educação – exe cor

10– ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Norte – PR, por meio da equipe técnica do Departamento de Educação, especialmente das nutricionistas e servidores designados, que atuarão como fiscais do contrato.

11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão aceitos apenas produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os padrões de qualidade, validade, apresentação e segurança alimentar exigidos para a alimentação escolar.

Para fins de recebimento e aceitação, os gêneros alimentícios deverão:

- Estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 75% da validade vigente no momento da entrega;
- Apresentar-se em perfeitas condições de higiene, integridade e conservação, isentos de sujidades, contaminações, odores ou sinais de deterioração;
- Conferir com as especificações técnicas do edital, quanto à tipo, peso, embalagem, rotulagem e demais características descritas;
- Estar acondicionados e transportados adequadamente, em embalagens limpas, íntegras e apropriadas, com controle de temperatura quando necessário;
- Estar rotulados conforme as exigências da Anvisa, com identificação do produto, composição, data de fabricação, validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, lote e registro no órgão competente, quando aplicável.



12 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Para a definição do valor estimado da contratação, foram considerados três orçamentos, sendo um obtido junto a fornecedor local e dois extraídos do Banco de Preços, com base em registros atualizados e compatíveis com o objeto a ser contratado. O orçamento local foi solicitado com base nas mesmas especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo a representatividade do mercado regional. Já as cotações extraídas do Banco de Preços foram selecionadas conforme critérios de atualidade, similaridade e confiabilidade das fontes, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de fontes oficiais e bases públicas como parâmetro de pesquisa de preços. A estimativa de preços foi definida a partir da média aritmética simples dos três valores unitários obtidos, o que assegura equilíbrio entre a realidade de mercado e o compromisso com a economicidade e a transparência do processo licitatório.

Toda a documentação referente aos orçamentos utilizados está anexa a este Termo de Referência e disponível para conferência dos órgãos de controle interno e externo.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Paraíso do Norte – PR, 02 de julho de 2025.

EDNA MARIA
CAPELARI:238
10211915
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
Port. 01/2025

Assinado de forma
digital por EDNA MARIA
CAPELARI:23810211915
Dados: 2025.07.02
09:44:16 -03'00'